

Id:030E6190B95FE9D1

Id:089B77722F87E820

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ



ESTADO DO PIAUÍ
 Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí
 AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006
 CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07
 Olho D'água do Piauí - Piauí e-mail: prefmolhodagua@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL PADRE MARCOS
 R ANFRISIO MACEDO, 150
 06553788/0001-40 Exercício: 2022

DECRETO Nº 20, DE 19 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.710

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

EXTRATO DE CONTRATO

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI 14.133/21 QUE REGE AS LICITAÇÕES PÚBLICAS C/ C DECRETO FEDERAL Nº 10.922/2021. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI CNPJ Nº 01.612.595/0001-07
CONTRATADO: COMERCIAL O REINADO LTDA-ME CNPJ Nº 02.878.642/0001-13 ENDEREÇO: AVENIDA NOSSA SENHORA DAS DORES, 40 - CENTRO, OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI E DE SUAS SECRETARIAS.
FONTE DE RECURSOS: O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO COM RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO.
PAGAMENTO: VALOR TOTAL DE R\$ 47.403,60 (QUARENTA E SETE MIL QUATROCENTOS E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
DATA: 03 DE JUNHO DE 2022.

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$43.300,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		43.300,00
02 10 00	FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUC. BÁSICA - FUNDEB	
295	12.361.0015.2069.0000 Manut. e Encargos do Ens. Fundamental - FUNDEB 70% OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00 F.R.: 1 540 01
	3.1.90.13.00	
	540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	230 000 FUNDEB - Profissionais da Educação Básic	
302	12.361.0015.2069.0000 Manut. e Encargos do Ens. Fundamental - FUNDEB 70% OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DC	6.000,00 F.R.: 1 540 01
	3.3.90.08.00	
	540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	230 000 FUNDEB - Profissionais da Educação Básic	
02 11 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
473	10.301.0023.2122.0000 Enfrentamento Emergencia a COVID 19	22.300,00
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 602 02
	602 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern	
	999 000 Não se aplica	
02 07 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
227	12.365.0015.1045.0000 Construção, Ampl., Reforma de Escola da Educação Infantil - Cre	-43.300,00
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 570 01
	570 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repa	
	999 000 Não se aplica	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Anulação (-)

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

-43.300,00

PADRE MARCOS, 19 de abril de 2022

Id:0047D69FFE4BE9CB

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ



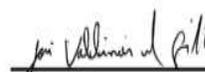
ESTADO DO PIAUÍ
 Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí
 AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006
 CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07
 Olho D'água do Piauí - Piauí e-mail: prefmolhodagua@hotmail.com

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2022** conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação e de acordo com o que consta dos autos deste processo. Autorizando a formalização de contrato para a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI E DE SUAS SECRETARIAS**, com respaldo no inciso II do Artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, obedecendo aos preceitos no Artigo 72 da mesma Lei que rege as licitações públicas. **VENCEDOR - COMERCIAL O REINADO LTDA-ME, CNPJ Nº 02.878.642/0001-13**, no valor total de R\$ 47.403,60 (quarenta e sete mil quatrocentos e três reais e sessenta centavos).

Olho D'água do Piauí (PI), 02 de junho de 2022.

ANTÔNIO LEAL DA SILVA
 Prefeito Municipal


 Prefeito Municipal
 JOSÉ VALDINAR DA SILVA

DECRETO Nº 20, DE 19 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.710